



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso – 04/07/2016

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas e 10 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico para sessão ordinária, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Paulo Roberto Jorge do Prado que, rogando a proteção de Deus, após a conferência do *quorum* e, justificada a ausência do Corregedor-Geral – em férias, declarou instalada a reunião, informou a regular publicação da ata da reunião ordinária de 6 de junho p.p que, sem retificações necessárias, restou ratificada. Na sequencia, informou a existência de pauta remanescente. Todavia, em razão da presença de partes interessadas em acompanhar julgamento de **recurso**, foi-lhes concedida a preferência e, então, anunciado o **SIMP nº 003169-005/2015** de relatoria da Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, sendo convidados para acompanhar, a Sr.ª Elisabete Galdino de Paula - UCAMB, assistida pelo Sr. João Batista Benvides da Rocha - UNILESTE. Após a leitura do relatório, a Recorrente, por seu assistente manifestou seu interesse em desistir do recurso, vez que, de acordo com o arquivamento. Todavia, a Relatora entendeu por bem prosseguir na apreciação do mérito recursal, consolidando orientação que poderá ser aplicada em processos de idêntica questão de direito. Assim, conheceu do recurso e no mérito, negou-lhe porvimento, homologando a promoção de arquivamento. Resultado: colhidos os votos, por unanimidade, inobstante arrazoado alternativo do Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, homologaram o arquivamento. **SIMP nº 001638-012/2016** de relatoria do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira, sendo convidada para acompanhar, a recorrente - Sr.ª Silvana Sonia de Oliveira Silva. Após leitura do relatório, a Recorrente sustentou suas razões, seguida da conclusão do voto pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, consolidando o arquivamento promovido na origem. Colhidos os votos, registrou-se: votaram com o Relator, os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino César e, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres. Apresentado **pedido de vista** do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira, sendo aguardado pelos Conselheiros Benedito Xavier de Souza Corbelino, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone e, pelo Presidente. Dando seguimento a ordem da pauta, **ITEM 1 - GEDOC nº 000270-001/2015** - Relator: Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira - Requerente: Paulo Henrique Amaral Motta, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças. Assunto: I - Apresentação de novo pré-projeto de pesquisa e; II - Pedido de antecipação da data de retorno para 31/07/2016 referente ao afastamento das funções para frequentar curso de pós-graduação em nível de mestrado na Universidade de Coimbra / Portugal. **Resultado:** pedido acolhido à unanimidade, nos termos do voto do Relator. **ITEM 2 - GEDOC nº 003203-001/2016** **Remoção por permuta** – **Requerentes:** José Vicente Gonçalves de Souza - Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colíder e, Washington Eduardo Borrére - Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

titular da 1^a Promotoria de Justiça Cível de Lucas do Rio Verde. Atendidos os requisitos, pedido acolhido à unanimidade. **Item 3 - GEDOC Nº 003110-001/2016** - Requerente: Associação Mato-Grossense do Ministério Público / AMMP. Relator : Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. Assunto: Requerimento de registro nos assentos funcionais, de elaboração de Assento de caráter normativo e, criação de Promotoria de Justiça Regional. Relatados e discutidos os requerimentos e, conforme decisão que acolheu o pedido de reconsideração, ratificou-se a legitimidade do o registro nos assentos funcionais da Dr.^a Liane Amélia Chaves, Luciana Fernandes de Freitas e, do Dr. Frederico César Batista Ribeiro, a defesa das teses apresentadas no grupo de Estudos da Região de Cáceres, datado de 1º e 2 de abril de 2016. Quanto ao pedido de criação de Promotorias de Justiça Regionais, o momento é inoportuno. Todavia, a Promotoria da Bacia Hidrográfica do Vale do Rio Cuiabá já foi instalada – Ato 198/2016, datado de 10 de junho e, designada para atuar, a Promotora de Justiça Maria Fernanda Correia da Costa. Por fim e, conforme relatado pelo Conselheiro Edmilson da Costa Pereira, cabe ao CSMP editar de Assentos de caráter normativo apenas em matérias de sua competência e, as teses expostas pelos ilustres Promotores de Justiça são de natureza essencialmente criminal. Com tais considerações, destacou a previsão regimental do Colégio de Procuradores acerca das Turmas de Uniformização, com missão precípua de uniformizar os entendimentos acerca de questões jurídicas relevantes, sendo tal entendimento acolhido, unanimemente e, nos termos da Resolução nº 34/2009 PCJ c/c inciso III do art. 2º RICPJMPMT, determinada a remessa ao Procurador-Geral de Justiça para o devido encaminhamento. **ITEM 4 - GEDOC nº 002987-001/2016** - Proposta de alteração do art. 56 *caput* e seu §1º - Regimento Interno / CSMP MT- Proponente: Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira. Após exposição de motivos e minuta nos seguintes termos: *"Art. 56. O inquérito civil, o procedimento preparatório, ou quais outros expedientes de competência do CSMP, serão autuados pela Secretaria e imediatamente distribuídos aos Conselheiros, exceto ao Presidente e ao Corregedor-Geral, de forma automática e aleatória pelo sistema eletrônico (SIMP ou GEDOC), para emissão de voto, obedecida a ordem de chegada. §1º – A distribuição será suspensa 3(três) dias antes do afastamento resultante de férias e/ou licenças a partir de 15(quinze) dias, consideradas isolada ou cumulativamente"*, a proposta foi aprovada, por unanimidade. **ITEM I – Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais em continuidade de julgamento – SIMP nº 000814-097/2013**, procedimento de relatoria do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, com voto pela homologação do arquivamento. Pedido de vista pelo Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira que acolheu a homologação fundamentada pelo Relator. **Resultado:** por unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 001715-005/2015**, procedimento de relatoria do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira, que rejeitou a promoção de arquivamento. Pedido de vista pelo Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira que acolheu a promoção de arquivamento. Colhidos os votos remanescentes da Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres e, do Presidente que, à exemplo dos votos colhidos na reunião anterior, votaram com o Relator. **Resultado:** por maioria,não homologaram a promoção de arquivamento



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

nos termos do voto do Relator, vencido o voto-vista. **SIMP nº 000817-023/2014**, procedimento de relatoria do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, que rejeitou a promoção de arquivamento. Primeiro pedido de vista pelo Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira que acolheu a promoção de arquivamento. Segundo pedido de vista pelo Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda e, único voto remanescente, que votou com o Relator. **Resultado**: por maioria, homologaram a promoção de arquivamento nos termos do voto do divergente do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira, vencido o Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, o Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP nº 003475-011/2015, 000626-027/2015, 002823-010/2012, 000436-051/2014, 000203-046/2015, 006807-012/2015, 000596-034/2016, 001036-002/2012, 006688-001/2014, 000409,001/2010, 015438-006/2011, 002669-023/2011, 000788-023/2014, 001411-038/2012, 001480-005/2014, 002191-022/2012 e, 002016-002/2011**, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO MAURO DELFINO CESAR – SIMP nº 001265-023/2013, 002797-010/2016, 005053-014/2012, 006832-012/2015, 000047-005/2016, 010367-010/2015, 002619-010/2016, 002991-009/2014, 002673-010/2013, 002282-023/2011, 010282-010/2014, 000313-067/2009, 000463-066/2014, 004022-039/2012, 000206-027/2013, 000789-005/2015, 001445-005/2015, 000519-063/2014, 001675-027/2015, 000414-077/2013, 009929-001/2013, 000988-038/2012, 000850-077/2014, 010358-010/2015, 000022-002/2008, 000230-039/2015 e, 000869-023/2008**, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO – SIMP nº 001421-036/2013, 001638-023/2015, 000513-064/2009, 003866-012/2014, 000198-032/2014, 000215-032/2015, 000466-066/2011, 004762-014/2015, 001166-005/2013, 003955-040/2015, 000550-023/2013, 000802-002/2013, 002528-005/2015, 004030-040/2015, 005534-009/2012, 008132-006/2015, 000641-035/2015, 001116-023/2013, 001190-005/2012, 000425-005/2011 e, 008560-010/2015**, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000246-029/2016, 001557-073/2015 e, 000169-023/2016**, recursos administrativos conhecidos e, no mérito desprovidos. Homologadas, pois, as promoções de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000147-097/2014**, declínio de atribuição acolhido pelo Relator, com **pedido de vista** pelo Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, sendo aguardado pelos demais. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da CONSELHEIRA ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – SIMP nº 000033-012/2014, 000528-022/2014, 000673-002/2013, 002709-005/2014, 000638-053/2012, 002740-005/2014, 000978-005/2015, 001975-023/2011, 001624-014/2013, 013589-006/2013, 009984-006/2013, 000555-011/2015, 001685-001/2015, 003176-005/2015, 003964-040/2015, 001315-005/2015, 004039-040/2015, 000283-040/2016, 000037-005/2014, 002670-005/2015, 001643-005/2015, 003961-040/2015, 003918-040/2015, 002308-023/2011, 000972-038/2015, 000108-002/2015, 001501-023/2011, 011723-001/2013, 001793-005/2015, 001928-005/2014, 003911-040/2015**,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

001801-027/2015, 000844-023/2012, 000904-056/2013 e, 001556-025/2013, todos julgados e homologados, nos termos do voto da Relatora. **SIMP nº 005408-010/2015**, recurso administrativo conhecido e, no mérito desprovido.Homologada, pois, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000277-014/2015**, **declínio de atribuição**, acolhido pela Relatora e referendado à unanimidade pelo Conselho. O Presidente, necessitando ausentar-se para atender agenda de Gabinete, passou o encargo à Procuradora Geral Adjunta Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres que, dando seguimento, anunciou: **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO EDMILSON DA COSTA PEREIRA** **SIMP nº 011258-006/2010**, 001368-002/2006, 001517-005/2013, 001326-018/2015, 000646-023/2014, 001090-005/2015, 001243-005/2013, 012009-006/2015, 007368-006/2015, 001510-042/2015, 003168-039/2012, 002277-023/2011, 002526-005/2014, 003370-11/2008, 000001-023/2013, 001358-025/2014, 004629-001/2015, 011512-006/2015, 011198-006/2010, 003110-001/2016, 000982-002/2012, 003960-040/2015, 001978-029/2014, 000515-063/2014, 003349-011/2008, 003363-011/2008, 000755-023/2013, 000929-005/2011, 000952-005/2015, 011142-006/2010, 000558-085/2014, 001580-005/2015, 000832-005/2011, 007118-006/2015, 000502-014/2016, 000549-023/2014, 003793-006/2011, 008121-001/2013, 011024-006/2010, 000281-040/2016, 000801-023/2014, 001550-018/2015, 014260-006/2010, 001798-036/2013 e, 002897-005/2014, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000878-005/2011**, recurso administrativo conhecido e, no mérito desprovido.Homologada, pois, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000495-036/2010**, 000120-005/2016, 000360-025/2016, **declínios de atribuição**, acolhidos pelo Relator e referendados à unanimidade pelo Conselho. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – SIMP nº 002319-053/2014**, 000068-002/2016, 000368-063/2012, 000569-023/2013, 000374-002/2015, 000418-045/2015, 001161-002/2007, 001090-018/2014, 000975-018/2015, 001245-043/2015, 001766-005/2013, 002987-001/2016, 006211-006/2013, 000239-045/2015, 000406-002/2014, 000535-091/2015, 008915-006/2013, 000879-023/2009, 004735-012/2015, 000345-005/2016, 000576-005/2015, 000833-011/2015, 003876-040/2015, 000270-001/2015, 001270-005/2015, 010360-010/2015, 010692-010/2014, 000294-056/2014, 000376-001/2011, 001180-053/2011, 001437-077/2015, 001484-005/2015, 001625-005/2013, 002096-023/2015, 002531-037/2010, 002957-005/2015, 003954-040/2015, 004789-010/2015, 005301-001/2015, 006695-014/2014, 010284-010/2015, 010370-010/2015, 016435-001/2014, 007135-012/2014, 000072-002/2016, 002484-001/2014, 000525-002/2013, 000208-005/2015, 006565-012/2015, 000751-023/2013, 000860-039/2013, 000898-023/2015, 002983-005/2015, 005767-025/2014, 002423-041/2015, 000121-028/2015 e, 004027-040/2015, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 001904-027/2015**, recurso administrativo conhecido e, no mérito desprovido..Homologada, pois, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 003098-005/2015**, 001752-029/2015, 001490-010/2016. **declínios de atribuição**, acolhidos pelo Relator e referendados à unanimidade pelo Conselho. **Homologação de Promoção de**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP nº 003913-040/2015, 010286-010-2015, 001167-023/2013, 010362-010/2015, 000456-040/2016, 002055-031/2015, 002666-032/2013, 000113-053/2013, 003373-006/2012, 000267-002/2012, 003910-012/2014, 003185-039/2013, 003228-023/2014, 000201-002-2014, 010058-006/2015, 000258-045/2015, 000497-028/2015, 000550-023/2014, 001264-023/2013, 001392-039/2013, 001794-048/2015, 011726-006/2013, 000756-056/2013, 000877-002/2013, 001449-036/2013, 001837-005/2014, 009080-010/2015, 000989-013/2015, 009682-010/2015, 000311-095/2013, 004832-014/2013 e, 000952-053/2011, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000226-002/2015, recurso administrativo conhecido e, no mérito desprovido. Homologada, pois, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 007796-001/2013, **declínio de atribuição, acolhido pelo Relator e referendado à unanimidade pelo Conselho. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA – SIMP nº 001569-005/2014, 000651-047/2010, 003967-040/2015, 003916-040/2015, 009078-010/2015, 001610-027/2015, 000306-056/2014, 001083-016/2013, 002237-023/2015, 001006-084/2014, 000713-072/2015, 001104-005/2012, 003954-010/2014, 003950-040/2015, 002428-005/2015, 000659-077/2015, 001072-005/2015, 001518-048/2015, 001745-042/2015, 002357-014/2014, 013754-010/2014, 001697-032/2014, 000317-016/2012, 002157-023/2012, 002865-014/2013, 001904-005/2015 e, 000817-023/2013, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 003667-014/2007 e 002381-037/2009, **declínios de atribuição**, acolhidos pelo Relator e referendados à unanimidade pelo Conselho. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do CONSELHEIRO FLÁVIO CESAR FACHONE – SIMP nº 002773-023/2011, 002223-005/2014, 003966-040/2015, 010280-010/2015, 010365-010/2015, 000579-023/2013, 000674-027/2015, 000199-032/2014, 001682-035/2015, 001752-023/2012, 002229-005/2015, 004261-006/2014, 000099-044/2013, 000188-005/2015, 000327-071/2015, 000855-005/2015, 002492-005/2015, 000006-005/2011, 001043-005/2015, 001690-032/2014, 001485-005/2012, 001317-006/2015, 009486-006/2014, 003962-040/2015, 002741-005/2015, 005573-001/2012, 015880-001/2014, 000456-002/2013, 000634-018/2015, 000293-005/2013, 002476-042/2014, 000349-042-2015, 002326-005/2015, 000047-002/2014, 002264-010/2015, 002317-036/2009, 000470-045/2014, 012654-010/2015, 001554-005/2015, 000715-053/2015, 000313-011/2014, 010351-010/2015, 003958-040/2015, 000937-005/2014, 001278-005/2012, 018038-001/2013, 000001-023/2015, 000027-037/2010, 000076-012/2015, 000064-002/2016, 001684-022/2009, 003949-040/2015, 000897-009/2014, 000449-067/2012, 000878-001/2009, 001799-005/2015, 002280-080/2009, 000561-00/2010, 000771-005/2016, 004455-014/2014, 005221-010/2015, 000632-010/2016, 000970-038/2015 e, 000973-038/2015, todos julgados e homologados, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000349-005/2015, 001265-005/2014, 001089-009/2015 e, 001832-013/2016, **declínios de atribuição**, acolhidos pelo Relator e referendados à unanimidade pelo Conselho. **GEDOC nº 000801-001/2016 – GAECO**, pedido de prorrogação de prazo referendado à unanimidade, nos termos do voto do******



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

Relator. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 11:00 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente e do Secretário do Conselho e, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do CSMP (em substituição)

João Augusto Veras Gadelha
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino César
Benedito Xavier de Souza Corbelino
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Edmilson da Costa Pereir
Vivaldino Ferreira de Oliveira
Domingos Sávio de Barros Arruda
Flávio Cezar Fachone

Miguel Shhessarenko Júnior
Presidente da AMMP MT

Ausências
Hélio Fredolino Faust(férias)